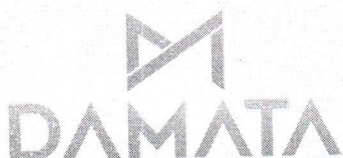


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Praça Santa Luzia, 20 - Centro - CEP: 59665-000 - Carnaubais/RN
CNPJ 08.294.670/0001-70

**9.2.1 -
HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

DAMATA
REPRESENTAÇÕES

1/



DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ: 26.620.865/0001-44 | E-mail: damatapresentacoes@outlook.com
Inscrição Municipal: 2355 | Inscrição Estadual: 20.461.527-5
Travessa Senador João Câmara, 39 - Centro, Parazinho/RN | CEP: 59.586-000

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			RN
<small>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</small>					
NOME ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO					
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 2502642 ITEP RN				
	CPE 070.116.744-03	DATA NASCIMENTO 09/06/1988			
FILIAÇÃO ELISVALDO DA MATA MECEDO					
JOSENILDA FERREIRA DE SOUZA MACEDO					
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB		
			AB		
Nº REGISTRO 04656284207	VALIDADE 27/08/2022	1ª HABILITAÇÃO 29/05/2009			
OBSERVAÇÕES A G					
LOCAL NATAL, RN		DATA EMISSÃO 29/08/2017			
<small>ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO</small>					
41847608152 RN702678937					
RIO GRANDE DO NORTE					
DENATRAN			CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature and initials in blue ink.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

DA MATA
REPRESENTAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular, ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n.º 04656284207 - DETRAN/RN e inscrito no CPF sob o n.º 070.116.744-03, residente e domiciliada na Rua Professor Djalma Santos, n.º 41 - Lagoa Nova - CEP 59.076-680 - Natal/RN, resolve com fundamento no artigo 980-A, da Lei n.º 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, de natureza empresarial, regida pela Lei n.º 12.441/2011, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Professor Djalma Santos, n.º 41 - Lagoa Nova - CEP 59.076-680 - Natal/RN, podendo, a qualquer tempo, a critério da sua titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Terá por objeto social:

Representação comercial e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

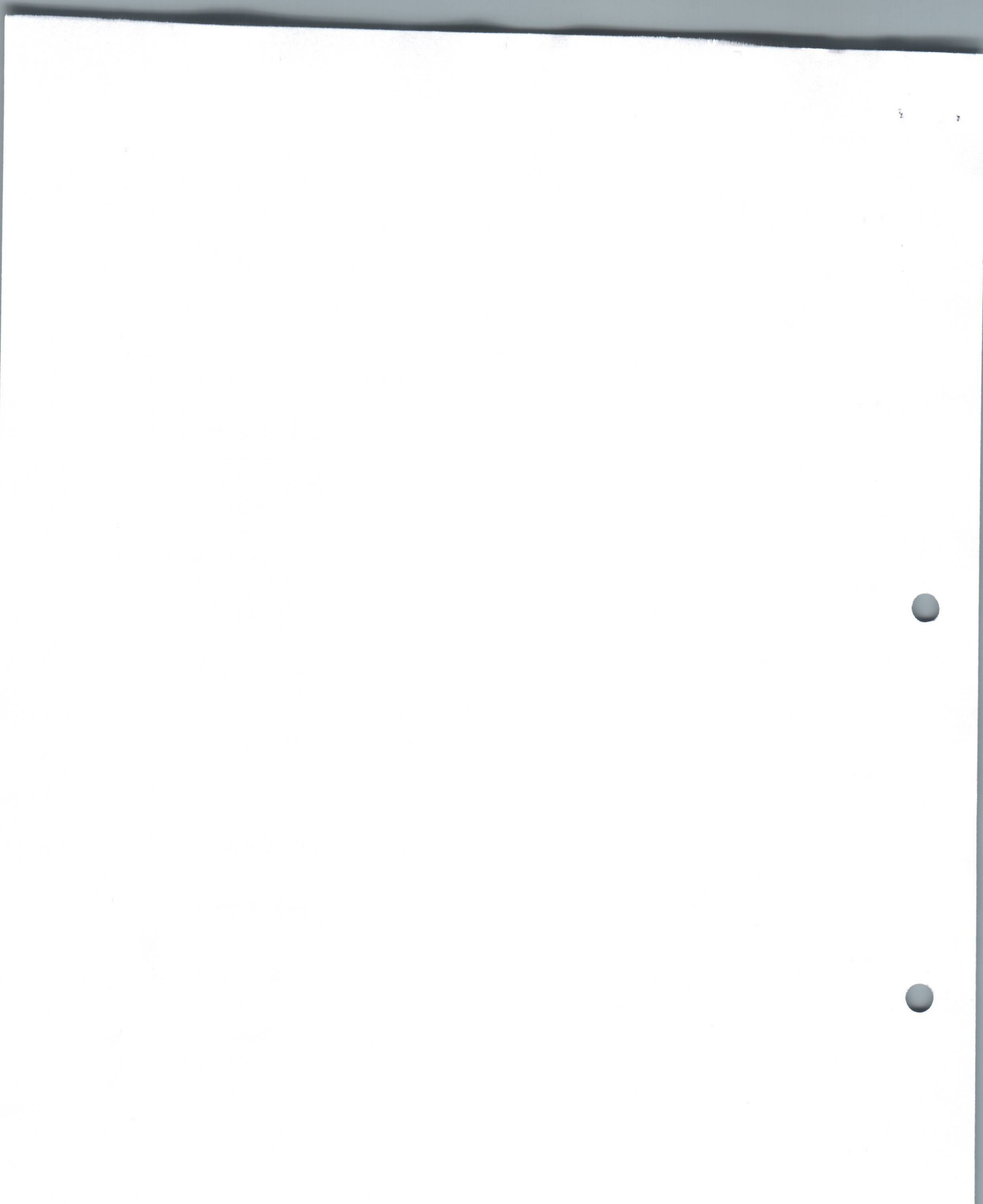
Representação comercial e agente do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;

Representante comercial e agente do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;

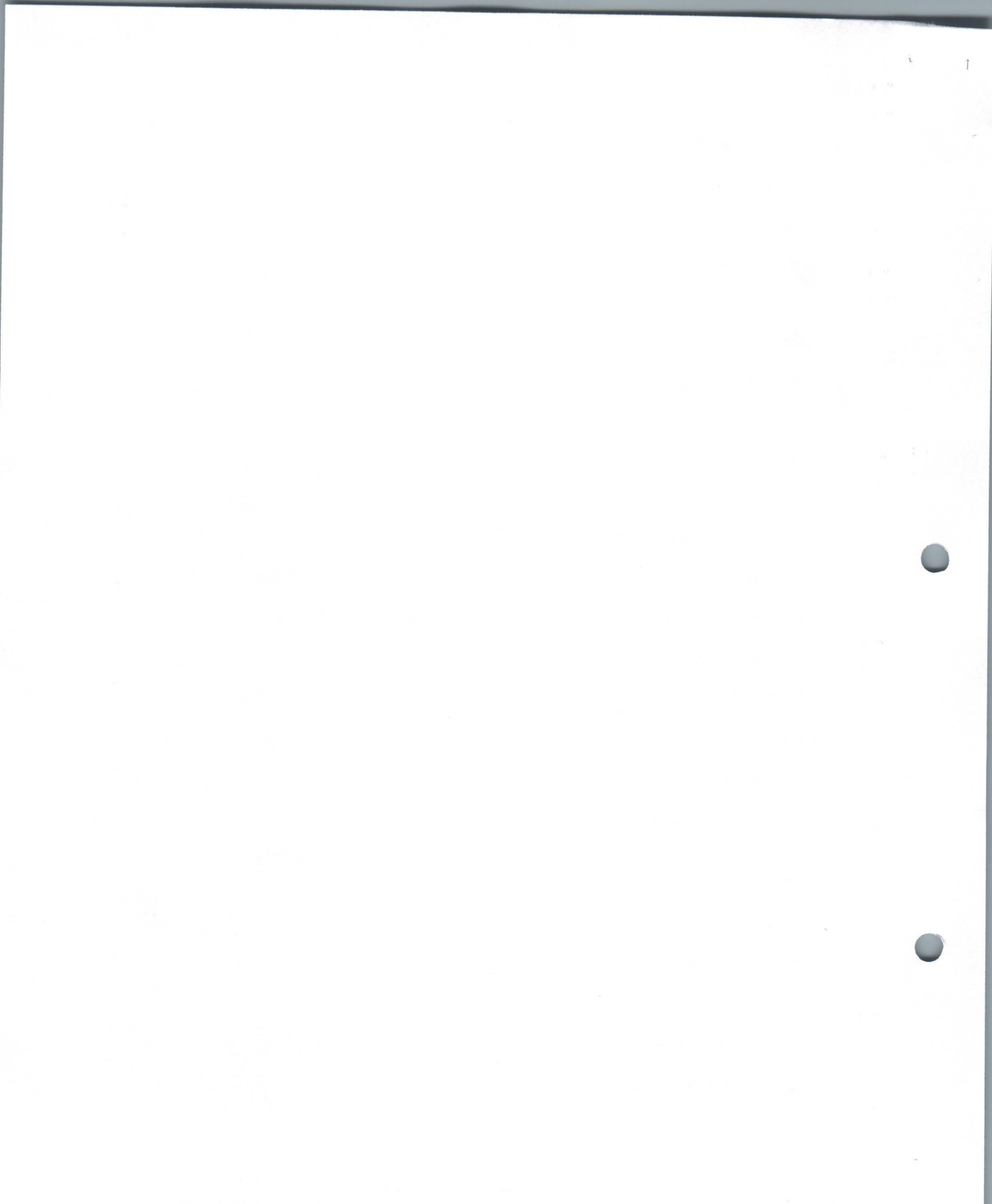
Representante comercial e agente do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador;

Coleta de resíduos não perigosos;



Construção de edifícios;
Construção de rodovias e ferrovias;
Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas;
Montagem de estruturas metálicas;
Demolição de edifícios;
Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
Obras de terraplenagem;
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Impermeabilização em obras de engenharia civil;
Serviços de pintura de edifícios;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
Transporte escolar;
Transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento municipal;
Locação de automóveis sem condutor;
Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor;
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador;
Aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaimes;
Aluguel de andaimes;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
Aluguel de palcos, coberturas de uso temporário, exceto andaimes;
Imunização e controle de pragas urbanas;
Atividades de sonorização e iluminação;
Reparação de artigos imobiliários;



Distribuição de água por caminhões;

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções corretas, exceto obras de irrigação;

Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgotos;

Construção de instalações esportivas;

Serviços de preparação do terreno;

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

Obras de alvenaria;

Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

Perfuração e construção de poços de água;

Comércio varejista de produtos alimentícios, como hortifrutigranjeiros, produtos naturais;

Compra e venda de imóveis próprios;

Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

Corretagem no aluguel de imóveis;

Serviços de arquitetura;

Serviços de engenharia;

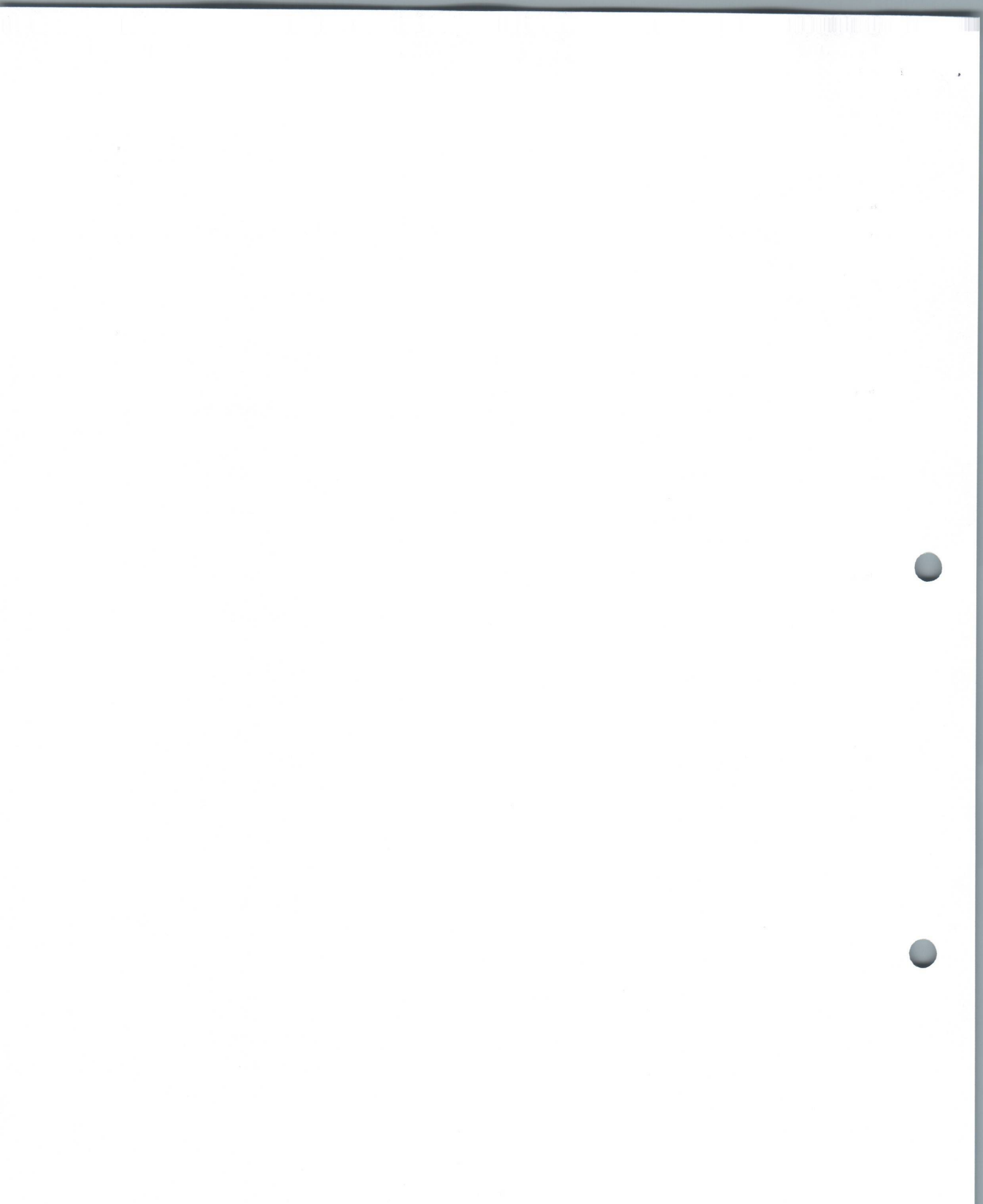
Atividades de vigilância desarmada e segurança privada desarmada;

Limpeza em prédios e em domicílios;

Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social subscrito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, devidamente integralizado neste ato em moeda corrente do país.



CLÁUSULA QUINTA - Será administrado pelo titular, **ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO**, acima qualificado, representando ativa e passiva, judicial e extrajudicial, esta EIRELI.

Parágrafo Único: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado, e que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, não participando ainda de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício será encerrado em 31 de dezembro e terá início em 1º de janeiro do ano civil, ocasião em que a titular, procederá ao levantamento de um balanço patrimonial, demonstração do resultado econômico, após deduções previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade da titular é limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - A EIRELI pode ser transformada em outro tipo societário, assim como poderá ocorrer o evento de cisão e incorporação com outras sociedades ou em outra sociedade, de acordo com a Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 01 (Uma) vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores, devendo ser levado a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a legislação em vigor.

Natal/RN, 07 de Novembro de 2016.


ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 17:37 SOB Nº 24600046753.
PROTOCOLO: 160302552 DE 28/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602666820. NIRE: 24600046753.
DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL 28/11/2016


JUCERN

DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ N.º 26.620.865/0001-44
ALTERAÇÃO N.º 01

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/06/1988, portador da CNH nº 04656284207, DETRAN/RN, e do CPF nº 070.116.744-03, residente e domiciliado na Rua Professor Djalma Santos nº 41, Lagoa Nova – Natal/RN. CEP: 59.076-680, Titular da Empresa **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, com sede na Rua Professor Djalma Santos, nº 41, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.076-680, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o Nire nº 2460004675-3 em 28/11/2016, com CNPJ sob nº 26.620.865/0001-44, resolve alterar o seu instrumento particular do seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL

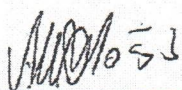
O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser alterado para o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja diferença é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado pelo titular **ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu instrumento particular de ato constitutivo, da empresa individual de responsabilidade limitada, não expressamente modificadas pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

O Titular assina o presente instrumento, dando plena veracidade dos fatos aqui mencionados, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 06 de Junho 2017.


ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO
Titular-Administrador



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 13:42 SOB Nº 20170256081.
PROTOCOLO: 170256081 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702227568. NIRE: 24600046753.
DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 14/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

**ALTERAÇÃO 02
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

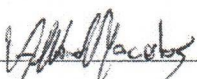
ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n.º 04656284207 - DETRAN/RN e inscrito no CPF sob o nº 070.116.744-03, residente e domiciliada na Rua Professor Djalma Santos, n.º 41 – Lagoa Nova - CEP 59.076-680 – Natal/RN,, resolve com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, com sede a Rua Professor Djalma Santos, n.º 41 – Lagoa Nova - CEP 59.076-680 – Natal/RN, registrada sob o NIRE 24600046753, inscrita no CNPJ 26.620.865/0001-44, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço para a Travessa Senador João Câmara, 39, Centro, Parazinho/RN, CEP 59586-000.

CLÁUSULA SEGUNDA– Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu instrumento particular de ato constitutivo, da empresa individual de responsabilidade limitada, não expressamente modificadas pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

O titular assina o presente instrumento, dando plena veracidade dos fatos aqui mencionados, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 04 de Fevereiro de 2019.



ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO



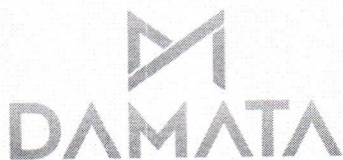
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 18:02 SOB Nº 20190065575.
PROTOCOLO: 190065575 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900728322. NIRE: 24600046753.
DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 15/02/2019
www.redesim.rn.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Praça Santa Luzia, 20 - Centro - CEP: 59665-000 - Carnaubais/RN
CNPJ 08.294.670/0001-70

**9.2.2 -
REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA:**

DAMATA
REPRESENTAÇÕES



DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ: 26.620.865/0001-44 | E-mail: damatapresentacoes@outlook.com
Inscrição Municipal: 2355 | Inscrição Estadual: 20.461.527-5
Travessa Senador João Câmara, 39 - Centro, Parazinho/RN | CEP: 59.586-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.620.865/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DA MATA REPRESENTACOES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DA MATA REPRESENTACOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO TV SENADOR JOAO CAMARA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 59.586-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAZINHO	UF RN
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLANPABLO100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9945-9662
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016
------------------------------------	---


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **15:35:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.620.865/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2016
NOME EMPRESARIAL DA MATA REPRESENTACOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV SENADOR JOAO CAMARA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
CEP 59.586-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAZINHO
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLANPABLO100@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 9945-9662
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **15:35:32** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.620.865/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2016	
NOME EMPRESARIAL DA MATA REPRESENTACOES EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO TV SENADOR JOAO CAMARA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.586-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAZINHO	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLANPABLO100@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 9945-9662	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **15:35:32** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DA MATA REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ: 26.620.865/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:48 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **7970.9EA3.BEC9.D1E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7007005
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI**
CNPJ: **26.620.865/0001-44** Inscrição Estadual: **20.461.527-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **02/08/2021** às **15:26:22** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.36.6**.

Validade até **29/11/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 PRAÇA SENADOR JOAO CAMARA 20 , CENTRO, CEP: 59586-000
 CNPJ: 08113631000129
 Fone: (84)36970077 - E-mail: tributosparazinho@gmail.com

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 2169	Código de Validação: 210802160506842	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada pela internet, no endereço: http://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC
--------------------------------	--	--

Nome do Titular

CNPJ: 26.620.865/0001-44 **Insc. Municipal:** 2355 **Insc. Estadual:** 20.461.527-5

Razão Social: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI

Endereço: TRAVESSA SENADOR JOÃO CÂMARA, 39 - CENTRO, Parazinho/RN

Fins que se destina:

Fazer provas junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, de economias mistas, instituições financeiras, cartórios notariais e associações de classes afins.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que não consta nos registros da Prefeitura Municipal de Parazinho. Débito em nome do contribuinte acima qualificado, relativo a tributos municipais, resalvando o direito da Fazenda Municipal de constituir e cobrar qualquer débito que venha a ser apurado pelo que expresso a presente Certidão Negativa Débito.

Validade:

Esta certidão é válida de 02/08/2021 até 01/09/2021

Local e Data de Expedição:

PARAZINHO (RN), 2 de agosto de 2021 às 16:05:10

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.620.865/0001-44
Razão Social: DA MATA REPRESENTACOES EIRELI ME
Endereço: TV SENADOR JOAO CAMARA 39 / CENTRO / PARAZINHO / RN / 59586-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081202392811207965

Informação obtida em 17/08/2021 09:55:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DA MATA REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.620.865/0001-44

Certidão n°: 23407902/2021

Expedição: 02/08/2021, às 15:24:03

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.620.865/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

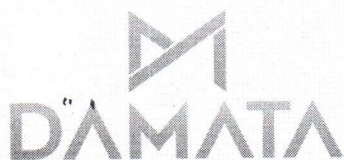
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Praça Santa Luzia, 20 - Centro - CEP: 59665-000 - Carnaubais/RN
CNPJ 08.294.670/0001-70

**8.2.3 -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

DAMATA
REPRESENTAÇÕES



DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ: 26.620.865/0001-44 | E-mail: damatapresentacoes@outlook.com
Inscrição Municipal: 2355 | Inscrição Estadual: 20.461.527-5
Travessa Senador João Câmara, 39 - Centro, Parazinho/RN | CEP: 59.586-000



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1381422/2021

Emissão: 01/07/2021

Validade: 29/09/2021

Chave: 2AC8B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DA MATA REPRESENTACOES EIRELI-ME

CNPJ: 26.620.865/0001-44

Registro: 2000017567

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 14/06/2017

Faixa: 3

Objetivo Social: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, E FUMO; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMÓVEIS, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS IMOBILIÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRETAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA O USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMO HORTIFRUTIGRANJEIROS, PRODUTOS NATURAIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CORRETAGEM NA COMPRA, VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; SERVIÇO DE ARQUITETURA; SERVIÇO DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES (ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - 28/11/2016-JUCERJ).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? SERVIÇO DE ARQUITETURA; SERVIÇO DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES

DE TRANSPORTE POR DUTOS: Somente HABILITADA para as atividades relacionadas à

Engenharia Civil até o limite das atribuições profissionais do seu responsável técnico;

? MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS: Somente HABILITADA para as que não envolvam soldas;

? DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS: Somente habilitada quando for realizada por métodos de demolição manual e/ou mecânico;

? INSTALAÇÕES DE GÁS: Somente HABILITADA para prediais;

? PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA: Somente HABILITADA para os do tipo amazons (cacimbões);

? NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para: ?IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS?

? HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA?S constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições do responsável técnico.

Endereço Matriz: TRAVESSA senador João Câmara, 39, centro, PARAZINHO, RN, 59586000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/02/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200001792DDRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes da caixa





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1381422/2021

Emissão: 01/07/2021

Validade: 29/09/2021

Chave: 2AC8B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HARRISON BARBOSA CAMILO

Registro: 2116/12181

CPF: 075.146.774-02

Data Início: 12/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Ítulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO

CPF: 0/0.116.744-03

Função: ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE

Aditivos

Descrição: Aditivo 01, registrado na JUCERN em 15/02/2019, SOB o Nº 20190065575.

Data: 15/02/2019

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4593921/2021





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1357915/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HARRISON BARBOSA CAMILO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HARRISON BARBOSA CAMILO**
Registro: **2116712181RN** RNP: **2116712181**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20170167988** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/12/2017 Baixada em: 16/01/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA** CPF/CNPJ: **08.309.239/0001-50**
Endereço do contratante: AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Jandaíra UF: RN CEP: 59594000
Contrato: 0003/2017 Celebrado em: 15/11/2017
Valor do contrato: R\$ 622.093,80 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Jandaíra UF: RN CEP: 59594000
Data de início: 15/11/2017 Conclusão efetiva: 14/11/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA** CPF/CNPJ: 08.309.239/0001-50

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO 15 - EXECUÇÃO 1.00 Serviço(s); 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #A0412 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 Serviço(s);**

Observações

Serviço de Limpeza Pública no município de Jandaíra/RN.

Informações Complementares

- O atestado e as planilhas estão registrados apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1357915/2020
02/03/2020, 11:36
Z9966

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z9966





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Av. Aristóфанes Fernandes, s/n, Centro, Jandaira/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50 - Fone: (84) 3553-0128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo de Licitação da Administração Pública, em cumprimento do disposto no Art. 30, § 1º da Lei nº 8.666/93, a realização de execução pela empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, das atividades abaixo:

DADOS DO SERVIÇO

Contrato nº 038/2017
Valor do Serviço: R\$ 622.093,80
Data do Início: 15/11/2017
Previsão de Término: 14/11/2018
ART nº RN20170167988
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza pública.
Local dos Serviços: Diversas ruas
Bairro: Zona Urbana
Cidade: Jandaira/RN
CEP: 59.594-000

DADOS DA CONTRATANTE

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
CNPJ nº 08.309.239/0001-50
Endereço: Av. Aristófanés Fernandes, s/n
Bairro: Centro
Cidade: Jandaira/RN
CEP.: 59.594-000
Período de Realização: 15/11/2017 à 14/11/2018
Serviço: CONCLUÍDO.

DADOS DA CONTRATADA

Razão Social: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ nº 26.620.865/0001-44
Endereço: Travessa Senador João Câmara, Nº 39
Bairro: Centro
Cidade: Parazinho/RN
CEP.: 59.586-000
Responsável: ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO
CPF: 070.116.744-03
RG nº 2.502.642-ITEP/RN

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: HARRISON BARBOSA CAMILO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 2116712181/RN
CPF nº 075.146.774-02
ART de Execução nº RN20170167988

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1357915/2020, em 02/03/2020 emitida



Certidão nº 1357915/2020
03/03/2020, 05:03

Chave de Impressão: Z9966

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/02/2020 e contém 2 folhas





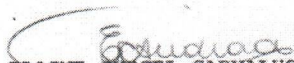
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

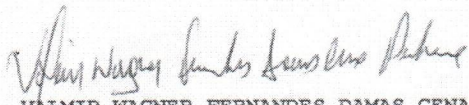
Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50 - Fone: (84) 3553-0128

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS NO SERVIÇO

Item	Serviço	Unidade	Quant.
1,	Fornecimento mensal de Mão de Obra		
1.1	Gari que operam na coleta e transporte do lixo (Insalubridade de 40%) 04 garis	mês	4
1.2	Gari que operam na varrição e no lutocar (Insalubridade de 20%) 08 garis	mês	8
1.3	Motorista que opera o veículo na coleta e transporte do lixo (Insalubridade de 40%) 01 motorista	mês	1
1.4	Gari que operam na coleta e transporte dos serviços congêneres (Insalubridade de 20%) 02 garis	mês	2
1.5	Encarregado de turma - 01	mês	1
2,	Fornecimento mensal de Veículos		
2.1	Caminhão basculante com capacidade para 6m ³ , movido a diesel, no toco, cambio manual, direção hidráulica	hora	160
3,	Despesas Operacionais mensais		
3.1	Custo mensal com equipamento de segurança (EPI) - valor obtido na seguinte forma: custo anual dividido por 12 meses duração do contrato	unid.	1,00
3.2	Custo mensal com equipamentos utilizados na execução dos serviços - valor obtido na seguinte forma: custo anual dividido por 12 meses duração do contrato	unid.	1,00
3.3	Custo mensal com material de consumo - valor obtido na seguinte forma: custo anual dividido por 12 meses duração do contrato	unid.	1,00
4,	Despesas com instalação de coletores		
4.1	Custo mensal com e com instalação de coletores kit composto por 4 lixeiras fixas em polipropileno com capacidade para 50 litro, fixados em estrutura metálica	unid.	1,00

JANDAÍRA/RN, 15 de janeiro de 2020.


ELAINE GURGEL CARVALHO DE ANDRADE
Engenheira Civil
CREA/RN 2101537486
CPF nº 837.884.414-53


VALMIR WAGNER FERNANDES DAMAS CENA
PINHEIRO
Secretário Adjunto de Urbanismo
CPF nº 008.983.154-33

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1357915/2020, em 02/03/2020 em emitida



Certidão nº 1357915/2020
03/03/2020, 05:03

Chave de Impressão: Z9966

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/02/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1324940/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HARRISON BARBOSA CAMILO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HARRISON BARBOSA CAMILO**
Registro: **2116712181** RNP: **2116712181**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **RN20170167988** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/12/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA** CPF/CNPJ: **08.309.239/0001-50**
Endereço do contratante: **AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES** Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Jandaíra UF: RN CEP: 59594000
Contrato: 0003/2017 Celebrado em: 15/11/2017

Valor do contrato: R\$ 622.093,80 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES** Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Jandaíra UF: RN CEP: 59594000

Data de início: 15/11/2017 Situação: atividade em andamento

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA** CPF/CNPJ: 08.309.239/0001-50

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO 15 - EXECUÇÃO 1.00 Serviço(s); 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #A0412 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 Serviço(s);**

Observações

Serviço de Limpeza Pública no município de Jandaíra/RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1324940/2018

05/02/2018, 08:53
BYZZY

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BYZZY



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Av. Aristófanos Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000
 CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50

REFERENTE:

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.
PERÍODO: 15 DE NOVEMBRO DE 2017 ATÉ A PREVISÃO DE TERMINO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.
LOCAL DA OBRA: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.
PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ: 26.620.865/0001-44, executou para a Prefeitura Municipal de Jandaíra, conforme a ART de Nº RN20170167988, sob responsabilidade técnica do Eng. Civil Harrison Barbosa Camilo, CREA: 211671218-1, os serviços realizados no período de 15 de Novembro de 2017 até 15 de Dezembro de 2017 no objeto “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL.”

Item	Serviço	UNIDADE	TOTAL EXECUTADO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	Administração Local	Equip/Mês	1
2	SERVIÇO DE LIMPEZA		
2.1	Coleta e transporte de regular de resíduos domiciliares e comerciais com caminhão basculante.	Equip/Mês	2
2.2	Coleta Manual de resíduos volumosos.	Equip/Mês	2
2.3	Coleta e transporte de resíduos vegetais e de podaço.	Equip/Mês	1
2.4	Varrição de Vias e de logradouros públicos.	Equip/Mês	1
2.5	Serviços Congêneres (Captação, Capinação, Limpeza de sistema de drenagem, limpeza de praças e pintura de meio fio).	Hora/Homem	2600
2.6	Operação de Aterro controlado	Equip/Mês	1

Jandaíra, 26 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

E. Andrade
Elaine G. C. Andrade
 Eng.º Civil-crea 2101537486

Elaine Gurgel Carvalho de Andrade
 Engenheira Civil – Diretora Técnica de Engenharia
 CREA: 2101537486

Harrison Barbosa Camilo
 Eng.º Civil-crea 211671218-1
 CPF: 092.203.904-24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1324940/2018, em 05/02/2018 emitida



Certidão nº 1324940/2018
 20/08/2018, 11:03

Chave de Impressão: BYZZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2018 e contém 1 folhas



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1383468/2021

Emissão: 04/08/2021

Validade: 30/09/2021

Chave: d3D6a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: HARRISON BARBOSA CAMILO

Registro: 2116712181

CPF: 075.146.774-02

Endereço: RUA SANTA LUZIA, 107, EMAÚS, PARNAMIRIM, RN, 59148295

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 26/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203547829. Data de vencimento do boleto: 30/09/2021

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DA MATA REPRESENTACOES EIRELI-ME

Registro: 2000017567

CNPJ: 26.620.865/0001-44

Data Início: 12/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, situada na Rua: Professor Djalma Santos, nº 41, Lagoa Nova, CEP: 59.076-680, Natal-RN, neste ato representada pelo seu sócio, Allan Pablo Ferreira de Macedo, solteiro, empresário, portador da cédula RG: 2.502.642, ITEP /RN, e CPF: 070.116.744-03, residente e domiciliado à Rua: Professor Djalma Santos, nº 41, Lagoa Nova, CEP: 59.076-680, Natal-RN.

CONTRATADO: Harrison Barbosa Camilo, solteiro, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional do CREA nº 2116712181, RG: 039.907.898.01 DETRAN-RN e CPF: 075.146.774-02, residente e domiciliado na Rua: Flávio Lucena, nº 66, Emaús, CEP: 59.148-265, Parnamirim-RN.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de engenharia civil, restrita às atribuições do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para a carga horária de 15 (quinze) horas semanais, sendo distribuídas da seguinte forma: segunda, terça e quarta das 13:00h às 18:00h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 25/07/2020 à 02/06/2023, podendo ser rescindido à qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da comarca de Natal-RN para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E por estarem, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Natal-RN, 08 de julho de 2020

Harrison Barbosa Camilo
Engenheiro Civil
CREA - 2116712181
CPF: 075.146.774-02

7º OFÍCIO DE NOTAS
Allan Pablo Ferreira de Macedo
Sócio Administrador
CPF: 070.116.744-03

7º OFÍCIO DE NOTAS
Harrison Barbosa Camilo
Engenheiro Civil
CREA - 2116712181
CPF: 075.146.774-02

TESTEMUNHAS:

Harrison Barbosa Camilo
Engenheiro Civil
CREA - 2116712181
CPF: 075.146.774-02

Silvana Maria Silva de Brito
CPF: 566.538.754-15
NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Antônio Teixeira de Macedo, 2935 - Copem III, 59110-000 Natal - RN
Fone: (84) 4008.5855 - E-mail: 7cartorio7@cartorio.com.br
Reconhecido por ventilar as firmas de HARRISON BARBOSA CAMILO e ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO, Dou fe.
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tn.jus.br>
Selo Digital RN202009497901412368MQ
Natal, 8 de Outubro de 2020 15:25:49
Em testemunho da verdade
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
Cod. 160210NAB1529115 Usuário: viviane





Cartório Único
de Lajes-RN

Fátima Rovane Medeiros - TABELIÃ PÚBLICA
Pça. Manoel Januário Cabral, 180 - Centro - CEP: 59535-000
Lajes/RN - Fones: 84 3532-2194 / 9 9925-4559
E-mail: cartoriodelajes@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrj.us/selo>.

Selo Digital: RN202100944170006878OGL

LAJES/RN 17 de Agosto de 2021 11:47:27

Usuário: fatima.

TABELIÃO/ESCREVENTE

Risiane Pereira de Araujo Martins

Tabeliã Substituta

AB634664



CPF: 479.212.284-91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Praça Santa Luzia, 20 - Centro - CEP: 59665-000 - Carnaubais/RN
CNPJ 08.294.670/0001-70

**8.2.4 -
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-
FINANCEIRA:**

DAMATA
REPRESENTAÇÕES

✓

←

M



DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ: 26.620.865/0001-44 | E-mail: damatapresentacoes@outlook.com
Inscrição Municipal: 2355 | Inscrição Estadual: 20.461.527-5
Travessa Senador João Câmara, 39 - Centro, Parazinho/RN | CEP: 59.586-000

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa....: DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - ME

Ramo.....: Limpeza em prédios e em domicílios

Endereço.....: TRAVESSA SENADOR JOAO CAMARA, 39

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PARAZINHO

Estado.....: RN

Inscrição no CNPJ...: 26.620.865/0001-44

Inscrição Estadual.: 204615275

Registro na junta...: 24600046753 Data registro: 28/11/2016

Inscrição Municipal: 2155614

PARAZINHO, 01/01/2020

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 070.116.744-03

GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA
Reg. no CRC - RN sob o No. 8944
CPF: 055.188.984-52

Empresa: **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - ME**

C.N.P.J.: 26.620.865/0001-44

Insc. Junta Comercial: 24600046753 Data: 28/11/2016

Endereço: TRAVESSA SENADOR JOAO CAMARA, 39, CENTRO, PARAZINHO/RN, CEP 59076-680

Balanço encerrado em: 31/12/2020

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20210607173 Data: 16/08/2021

Folha: 0054

Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	880.402,04D	752.673,74D
DISPONÍVEL	880.402,04D	752.673,74D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	437.752,20D	249.170,91D
POUPANÇA BANCO DO BRASIL	437.752,20D	249.170,91D
BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	388.008,03D	247.753,17D
	49.744,17D	1.417,74D
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER	442.649,84D	503.502,83D
JANDAIRA PREFEITURA	442.649,84D	503.502,83D
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	407.690,30D	471.973,29D
ELECNOR DO BRASIL LTDA	31.529,54D	31.529,54D
	3.430,00D	0,00
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	880.402,04C	752.673,74C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	259.255,63C	131.527,33C
EMPRÉSTIMOS	6.214,94C	24.452,67C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	6.214,94C	24.452,67C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	151.729,65C	80.056,76C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	151.729,65C	80.056,76C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	30.364,52C	0,00
PIS A RECOLHER	18.218,72C	0,00
COFINS A RECOLHER	4.111,89C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	18.977,76C	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	79.705,54C	79.705,54C
	351,22C	351,22C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	101.311,04C	27.017,90C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.150,53C	5.965,12C
	14.150,53C	5.965,12C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
INSS A RECOLHER	87.160,51C	21.052,78C
FGTS A RECOLHER	62.329,06C	8.976,52C
	24.831,45C	12.076,26C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	621.146,41C	621.146,41C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	300.000,00C
RESERVAS		
RESERVAS DE LUCROS	321.146,41C	321.146,41C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	321.146,41C	321.146,41C
	321.146,41C	321.146,41C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

- A empresa não possui Auditoria Independente.

- As informações foram extraídas das páginas nº 1 a 61 do livro diário nº 4, registrado na Junta Comercial sob nº 20210607173 em 16/08/2021.

PARAZINHO, 16 de Agosto de 2021

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 070.116.744-03

GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA
Reg. no CRC - RN sob o No. 8944
CPF: 055.188.984-52




Empresa: DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - ME
 C.N.P.J.: 26.620.865/0001-44
 Insc. Junta Comercial: 24600046753 Data: 28/11/2016

Folha: 0055
 Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	632.593,80
SERVIÇOS PRESTADOS	632.593,80
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(84.324,73)
(-) ISS	(12.651,84)
(-) COFINS	(18.977,76)
(-) PIS	(4.111,89)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(18.218,72)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(30.364,52)
CUSTOS	(19.057,84)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(19.057,84)
RECEITA LÍQUIDA	529.211,23
RO BRUTO	529.211,23
DESPESAS OPERACIONAIS	(307.914,81)
DESPESA COM PESSOAL	(246.844,57)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(180.167,13)
13º SALÁRIO	(21.339,36)
FÉRIAS	(24.359,42)
FGTS	(19.440,76)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(1.537,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(58.154,83)
INSS	(42.718,94)
TELEFONE	(509,38)
SEGUROS	(60,20)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.667,30)
DESPESAS DIVERSAS	(8.199,01)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.915,41)
TARIFAS BANCÁRIAS	(2.643,85)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(271,56)
RESULTADO OPERACIONAL	221.296,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	221.296,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	221.296,42

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A Empresa não possui Auditoria Independente;
- As informações foram extraídas das páginas nº 1 a 61 do livro diário nº 4, registrado na Junta Comercial sob nº 20210607173 em 16/08/2021.

PARAZINHO, 16 de Agosto de 2021

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 070.116.744-03

GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 8944
 CPF: 055.188.984-52

Empresa: DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - ME
 C.N.P.J.: 26.620.865/0001-44
 Insc. Junta Comercial: 24600046753 Data: 28/11/2016
 Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Folha: 0056
 Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
 - A Empresa não possui Auditoria Independente;
 - As informações foram extraídas das páginas nº 1 a 61 do livro diário nº 4, registrado na Junta Comercial sob nº 20210607173 em 16/08/2021.

PARAZINHO, 16 de Agosto de 2021

 AN PABLO FERREIRA DE MACEDO
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 070.116.744-03

 GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 8944
 CPF: 055.188.984-52

[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*

Empresa: **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - ME**

C.N.P.J.: 26.620.865/0001-44

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 24600046753 Data: 28/11/2016

Folha: 0057

Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2019	300.000,00	321.146,41		621.146,41
Lucro Líquido			221.296,42	221.296,42
Dividendos Propostos			-221.296,42	-221.296,42
Saldo em 31/12/2020	300.000,00	321.146,41	0,00	621.146,41

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

- A Empresa não possui Auditoria Independente;

- As informações foram extraídas das páginas nº 1 a 61 do livro diário nº 4, registrado na Junta Comercial sob nº 20210607173 em 16/08/2021.

PARAZINHO, 16 de Agosto de 2021

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 070.116.744-03

GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA
Reg. no CRC - RN sob o No. 8944
CPF: 055.188.984-52

Empresa: DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - ME

Folha: 0058

Inscrição: 26.620.865/0001-44

Número livro: 0004

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 24600046753 Data: 28/11/2016

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	880.402,04 + 0,00	3,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	259.255,63 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	880.402,04	3,40
	Passivo Circulante	259.255,63	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	880.402,04 - 0,00	3,40
	Passivo Circulante	259.255,63	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	437.752,20	1,69
	Passivo Circulante	259.255,63	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	880.402,04 - 259.255,63	1,00
	Patrimônio Líquido	621.146,41	
Índice de Solvência Geral	Ativo	880.402,04	3,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	259.255,63 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	880.402,04 - 259.255,63	621.146,41
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	259.255,63 + 0,00	0,42
	Patrimônio Líquido	621.146,41	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	259.255,63 + 0,00	0,42
	Passivo Total	621.146,41	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	259.255,63	0,42
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	621.146,41 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	259.255,63	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	259.255,63 + 0,00	0,29
	Ativo	880.402,04	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	3.560.847,76	4,04
	Ativo	880.402,04	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	1.886.895,03	0,53
	Receitas de Vendas	3.560.847,76	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.886.895,03	2,14
	Ativo	880.402,04	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	1.886.895,03	3,04
	Patrimônio Líquido	621.146,41	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	621.146,41	0,71
	Passivo Total	880.402,04	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	621.146,41	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	2.231.119,93	2,39
	Patrimônio Líquido Médio	931.719,62	

Empresa: DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - ME

Inscrição: 26.620.865/0001-44

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 24600046753 Data: 28/11/2016

Folha: 0059

Número livro: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida	442.649,84 x 365 3.213.539,34	50,28

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A empresa não possui Auditoria Independente;
- As informações foram extraídas das páginas nº 1 a 61 do livro diário nº 4, registrado na Junta Comercial sob nº 20210607173 em 16/08/2021.

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO

TITULAR ADMINISTRADOR

CPF: 070.116.744-03

GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA

Reg. no CRC - RN sob o No. 8944

CPF: 055.188.984-52

Empresa: **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - ME**
CNPJ: 26.620.865/0001-44
Insc. Junta Comercial: 24600046753 Data: 28/11/2016

Número livro: 0004

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Parazinho/RN, tendo como a principal atividade a limpeza de prédios e em domicílios, com início de atividades em 28/11/2016.

Nota 2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 3 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com ditames do ITG 1000, além dos princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 4 - Práticas Contábeis

4.1 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

4.2 - Imobilizado

Não houve aquisições de bens no período, todos os itens foram classificados pelo seu custo de aquisição.

4.3 - Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4 - Informações da receita operacional da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais/faturas de serviço.

Nota 5 - Capital

O Capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado.

Nota 6 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

6.1 - Balanço Patrimonial

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em

Empresa: **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - ME**
CNPJ: 26.620.865/0001-44
Insc. Junta Comercial: 24600046753 Data: 28/11/2016

Número livro: 0004

data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

6.2 - Demonstração de Resultado do Exercício

Demonstração Contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

Natal/RN, 16 de agosto do 2021.

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 070.116.744-03

GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA
Reg. no CRC – RN sob no 8944
CPF: 055.188.984-52





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05518898452	GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA
07011674403	ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 15:50 SOB Nº 20210617802.
PROTOCOLO: 210617802 DE 18/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106122531. CNPJ DA SEDE: 26620865000144.
NIRE: 24600046753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2021.
DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 4 Folha: 61

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa.....: DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - ME

Ramo.....: Limpeza em prédios e em domicílios

Endereço.....: TRAVESSA SENADOR JOAO CAMARA, 39

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PARAZINHO

Estado.....: RN

Inscrição no CNPJ...: 26.620.965/0001-44

Inscrição Estadual.: 204615275

Registro na junta...: 24600046753 Data registro: 28/11/2016

Inscrição Municipal: 2155614

PARAZINHO, 31/12/2020

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 070.116.744-03

GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA
Reg. no CRC - RN sob o No. 8944
CPF: 055.988.984-52



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05518898452	
07011674403	

M



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Ivanise da Silva Ribeiro, sob a autenticidade nº 12105997690 em 16/08/2021, protocolo 210607173. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Número de Registro:	24600046753
CNPJ:	26620865000144
Município:	Parazinho

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05518898452	GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA	RN8944
07011674403	ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO	



02/08/2021 002797947

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002797947

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI, residente na Rua Senador João Câmara, 39, , centro, CEP: 59586-000, Parazinho - RN, vinculado ao CNPJ: 26.620.865/0001-44 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 2 de agosto de 2021 às 15h12min.

PEDIDO Nº: 2797947





CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 10852021

CERTIFICO, a pedido da Da Mata Representações, com endereço à Rua João Câmara, 39, Centro, PARAZINHO - 59.586-000, inscrita no CNPJ nº 26.620.865/0001-44, que de acordo com o anexo Anexo XI da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da 1ª Vara, 2ª Vara Anexo XI, por distribuição, da Comarca de JOÃO CÂMARA/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de JOÃO CÂMARA/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o Art. 114, inc. II, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 17 de Agosto de 2021 às 10:23:06.

Válida por 90 dias.





Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME			Protocolo: RNC2101219317		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 24600046753	CNPJ 26.620.865/0001-44	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/11/2016	Início de Atividade 07/11/2016		
Endereço Completo Travessa SENADOR JOAO CAMARA, Nº 39, CENTRO - Parazinho/RN - CEP 59586-000					
Objeto Representação comercial e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; Representação comercial e agente do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; Representante comercial e agente do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Representante comercial e agente do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; Coleta de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização, Ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviço de transporte de passageiros e locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas de uso temporário, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de sonorização e iluminação; Reparação de artigos imobiliários; Distribuição de água por caminhões; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções corretas, exceto obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgotos; Construção de instalações esportivas; Serviços de preparação do terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de produtos alimentícios, como hortifrutigranjeiros, produtos naturais; Compra e venda de imóveis próprios; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades de vigilância desarmada e segurança privada desarmada; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes.					
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO		CPF 070.116.744-03	Administrador S	Início do Mandato 07/11/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO		CPF 070.116.744-03	Início do Mandato 07/11/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 10/02/2021		Número 20210090146	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2021, às 10:19:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **ABUBX5GL**.



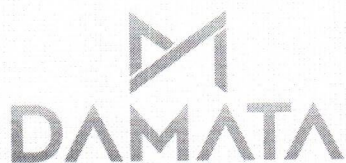
RNC2101219317

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS -
Praça Santa Luzia, 20 - Centro - CEP: 59665-000 - Carnaubais/RN
CNPJ 08.294.670/0001-70

**9.2.5 -
GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:**

DAMATA
REPRESENTAÇÕES



DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ: 26.620.865/0001-44 | E-mail: damatapresentacoes@outlook.com
Inscrição Municipal: 2355 | Inscrição Estadual: 20.461.527-5
Travessa Senador João Câmara, 39 - Centro, Parazinho/RN | CEP: 59.586-000

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/08/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0337049**

Proposta: **3071614**

Controle Interno (Código Controle): **111107112**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0337049.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

CNPJ: 08.294.670/0001-70 PRAÇA SANTA LUZIA, N.º 20 - CEP: 59.665-000 - CARNAUBAIS - RN

DADOS DO TOMADOR: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 26.620.865/0001-44 - TV SEN JOAO CAMARA 39 - PARAZINHO - RN

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207077-3 JL ATIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337049
 Proposta: 3071614
 Controle Interno (Código Controle): 111107112
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337049.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 21.802,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 21.802,00	22/08/2021	19/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	25/08/2021	10743727	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337049
 Proposta: 3071614
 Controle Interno (Código Controle): 111107112
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337049.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337049
Proposta: 3071614
Controle Interno (Código Controle): 111107112
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337049.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0337049**
Proposta: **3071614**
Controle Interno (Código Controle): **111107112**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0337049.000000**

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337049

Proposta: 3071614

Controle Interno (Código Controle): 111107112

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337049.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337049

Proposta: 3071614

Controle Interno (Código Controle): 111107112

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337049.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337049

Proposta: 3071614

Controle Interno (Código Controle): 111107112

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337049.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337049

Proposta: 3071614

Controle Interno (Código Controle): 111107112

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337049.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337049
 Proposta: 3071614
 Controle Interno (Código Controle): 111107112
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337049.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337049

Proposta: 3071614

Controle Interno (Código Controle): 111107112

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337049.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337049
 Proposta: 3071614
 Controle Interno (Código Controle): 111107112
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337049.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337049

Proposta: 3071614

Controle Interno (Código Controle): 111107112

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337049.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337049

Proposta: 3071614

Controle Interno (Código Controle): 111107112

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337049.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337049
 Proposta: 3071614
 Controle Interno (Código Controle): 111107112
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337049.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337049
 Proposta: 3071614
 Controle Interno (Código Controle): 111107112
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337049.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0337049**
Proposta: **3071614**
Controle Interno (Código Controle): **111107112**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0337049.000000**



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0337049**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

Nome:

RG:

Cargo:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Praça Santa Luzia, 20 - Centro - CEP: 59665-000 - Carnaubais/RN
CNPJ 08.294.670/0001-70

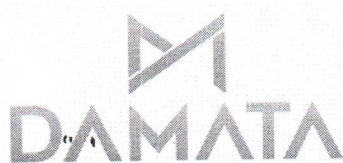
**9.2.6 -
OUTROS:**

DAMATA
REPRESENTAÇÕES

J

J

H



DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ: 26.620.865/0001-44 | E-mail: damatapresentacoes@outlook.com
Inscrição Municipal: 2355 | Inscrição Estadual: 20.461.527-5
Travessa Senador João Câmara, 39 - Centro, Parazinho/RN | CEP: 59.586-000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

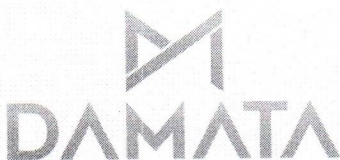
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 26.620.865/0001-44, com sede na Travessa Senador João Câmara, nº 39, na cidade de Parazinho/RN, por seu representante legal abaixo assinado e identificado O Senhor ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 002.502.642 ITEP-RN e do CPF nº. 070.116.744-03 na Rua Monsenhor Freitas, nº 500, Centro, Parazinho/RN, nos termos e para os fins do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos abaixo elencados para o CONCORRÊNCIA Nº 001/2021:

- Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- DECLARO, ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz (Artigo 7º, inciso XXXIII, CRFB);
- DECLARO, A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, que não foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO, TER CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- DECLARAÇÃO DE QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO de todas as informações e das condições de execução dos serviços, através das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos por esta edilidade;
- Declaro que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- DECLARA, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante;
- Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência;
- A equipe técnica será contratada e especificada no ato da contratação, mantendo apenas o engenheiro civil, cujo contrato está dentro desse processo, bem como todo o aparelhamento disponível de acordo com o projeto;
- Declaramos que instalaremos escritório/canteiro, no Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, nos termos da alínea "a", item 10.6, do anexo VII-A, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento;
- Declaramos que OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão, que nos responsabilizamos pela dispensa e situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do edital e seus anexos.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021.

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 070.116.744-03
RG: 002.502.642 ITEP-RN



DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 26.620.865/0001-44 | E-mail: damatapresentacoes@outlook.com
Inscrição Municipal: 2355 | Inscrição Estadual: 20.461.527-5
Travessa Senador João Câmara, 39 - Centro, Parazinho/RN | CEP: 59.586-000

DECLARAÇÃO DE CONTRATO

A empresa **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.620.865/0001-44, sediada no TV SENADOR JOAO CAMARA, 39, CENTRO - PARAZINHO – RN, DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessários que na da assinatura do contrato será apresentada a relação dos equipamentos e veículos conforme projeto básico.

Parazinho/RN, 23 de agosto de 2021


Allan Pablo Ferreira de Macedo
Sócio Administrador
CPF: 070.116.744-03

DECLARAÇÃO DA INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A empresa **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.620.865/0001-44, sediada no TV SENADOR JOAO CAMARA, 39, CENTRO - PARAZINHO – RN, vem através deste informar que disporemos de instalações adequadas a execução dos SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.


PESSOAL TÉCNICO

HARRISON BARBOSA CAMILO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 2116712181/RN

DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO COMPACTADOR 12 M3 – 01
MOTOCICLETA 125 CC – 01
CAMINHÃO CARROCERIA E MADEIRA DE 4 M³ – 01
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6 M3 – 01
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 12 M3 – 01
RETROESCAVADEIRA DE PNEUS - POTÊNCIA MÍNIMA 58 KW – 01
VEÍCULO LEVE – 01

Parazinho/RN, 23 de agosto de 2021


Allan Pablo Ferreira de Macedo
Sócio Administrador
CPF: 070.116.744-03

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002**, que a Empresa **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.620.865/0001-44, sediada no TV SENADOR JOAO CAMARA, 39, CENTRO - PARAZINHO – RN visitou o local dos serviços de engenharia, no dia 13 de agosto de 2021.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o Sr. HARRISON BARBOSA CAMILO, engenheiro civil, registro no CREA/RN nº 2116712181/RN, tomou ciência das condições atuais referentes aos locais, materiais e equipamentos destinados a realização dos serviços de limpeza urbana.

Parazinho/RN, 23 de agosto de 2021



Allan Pablo Ferreira de Macedo
Sócio Administrador
CPF: 070.116.744-03


Harrison Barbosa Camilo
Engenheiro Civil
CREA - 2116712181
CPF: 075.146.774-02

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.620.865/0001-44, sediada no TV SENADOR JOAO CAMARA, 39, CENTRO - PARAZINHO – RN, **DECLARA** que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no subitem 3.5.1, alínea “c”, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação (Art. 18, XII, Lei 12.919/2013).

Parazinho/RN, 23 de agosto de 2021


Allan Paulo Ferreira de Macedo
Sócio Administrador
CPF: 070.116.744-03

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.620.865/0001-44, sediada no TV SENADOR JOAO CAMARA, 39, CENTRO - PARAZINHO – RN, **DECLARA** para fins que conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços

Parazinho/RN, 23 de agosto de 2021



Allan Pablo Ferreira de Macedo
Sócio Administrador
CPF: 070.116.744-03

**DAMATA**
REPRESENTAÇÕES

DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ: 26.620.865/0001-44 | E-mail: damatapresentacoes@outlook.com
Inscrição Municipal: 2355 | Inscrição Estadual: 20.461.527-5
Travessa Senador João Câmara, 39 - Centro, Parazinho/RN | CEP: 59.586-000

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A empresa **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.620.865/0001-44, sediada no TV SENADOR JOAO CAMARA, 39, CENTRO - PARAZINHO – RN, **DECLARA** recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Parazinho/RN, 23 de agosto de 2021


Allan Pablo Ferreira de Macedo
Sócio Administrador
CPF: 070.116.744-03


DAMATA
REPRESENTAÇÕES


DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ: 26.620.865/0001-44 | E-mail: damatapresentacoes@outlook.com
Inscrição Municipal: 2355 | Inscrição Estadual: 20.461.527-5
Travessa Senador João Câmara, 39 - Centro, Parazinho/RN | CEP: 59.586-000

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR MENOR

A empresa **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.620.865/0001-44, sediada no TV SENADOR JOAO CAMARA, 39, CENTRO - PARAZINHO – RN, **DECLARA** para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz.

Parazinho/RN, 23 de agosto de 2021


Allan Pablo Ferreira de Macedo
Sócio Administrador
CPF: 070.116.744-03



DAMATA
REPRESENTAÇÕES

DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ: 26.620.865/0001-44 | E-mail: damatapresentacoes@outlook.com
Inscrição Municipal: 2355 | Inscrição Estadual: 20.461.527-5
Travessa Senador João Câmara, 39 - Centro, Parazinho/RN | CEP: 59.586-000

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa A empresa **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.620.865/0001-44, sediada no TV SENADOR JOAO CAMARA, 39, CENTRO - PARAZINHO – RN, DECLARA que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido, sob as penas da lei.

Parazinho/RN, 23 de agosto de 2021


Allan Pablo Ferreira de Macedo
Sócio Administrador
CPF: 070.116.744-03


DAMATA
REPRESENTAÇÕES

DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ: 26.620.865/0001-44 | E-mail: damatapresentacoes@outlook.com
Inscrição Municipal: 2355 | Inscrição Estadual: 20.461.527-5
Travessa Senador João Câmara, 39 - Centro, Parazinho/RN | CEP: 59.586-000

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO


Eu, HARRISON BARBOSA CAMILO, engenheiro civil, registro no CREA/RN nº 2116712181/RN, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que concordo com a minha inclusão na responsabilidade técnica dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN..



Parazinho/RN, 23 de agosto de 2021



Allan Paulo Ferreira de Macedo
Sócio Administrador
CPF: 070.116.744-03



Harrison Barbosa Camilo
Engenheiro Civil
CREA - 2116712181
CPF: 075.146.774-02



DAMATA
REPRESENTAÇÕES

DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ: 26.620.865/0001-44 | E-mail: damatapresentacoes@outlook.com
Inscrição Municipal: 2355 | Inscrição Estadual: 20.461.527-5
Travessa Senador João Câmara, 39 - Centro, Parazinho/RN | CEP: 59.586-000

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002**, que a Empresa **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.620.865/0001-44, sediada no TV SENADOR JOAO CAMARA, 39, CENTRO - PARAZINHO – RN visitou o local dos serviços de engenharia, no dia 13 de agosto de 2021.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o Sr. HARRISON BARBOSA CAMILO, engenheiro civil, registro no CREA/RN nº 2116712181/RN, tomou ciência das condições atuais referentes aos locais, materiais e equipamentos destinados a realização dos serviços de limpeza urbana.



Parazinho/RN, 23 de agosto de 2021



Harrison Barbosa Camilo
Engenheiro Civil
CREA - 2116712181
CPF: 075.146.774-02



Allan Pablo Ferreira de Macedo
Sócio Administrador
CPF: 070.116.744-03

**DAMATA**
REPRESENTAÇÕES

DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ: 26.620.865/0001-44 | E-mail: damatapresentacoes@outlook.com
Inscrição Municipal: 2355 | Inscrição Estadual: 20.461.527-5
Travessa Senador João Câmara, 39 - Centro, Parazinho/RN | CEP: 59.586-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.620.865/0001-44 por intermediário do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil o Sr. Harrison Barbosa Camilo, portador do CPF nº: 075.146.774-02, CREA/PE de nº: 2116712181, DECLARA, que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido sob as penas da lei.

Carnaubais, 18 de agosto de 2021.

João Batista Marques Neto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 211788247-1

SECRETARIA DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de nº: **26.620.865/0001-44**, localizada no endereço: **Tv. Senador João Câmara, 39, Centro, Parazinho/RN**, sob o CEP de nº: **59.586-000**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil: Harrison Barbosa Camilo, sob o CREA/RN de nº: 2116712181, compareceu às 09:55 horas do dia 18 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Carnaubais/RN, para vistoria IN LOCO, bem como obter as informações que entender necessárias para o perfeito conhecimento do Edital da Concorrência Nº: **001/2021**, para a contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Carnaubais/RN.

RESPONSÁVEL PELA LICITANTE

João Batista Marques Neto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 211788247-1

SECRETARIA DE OBRAS

J

J